



RESOLUÇÃO Nº 05/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Trajano de Moraes/RJ, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 451 de 28 de dezembro de 2001, dentre outras e atendendo a decisão plenária de 26 de março de 2026, registrada na Ata nº 236 de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por Unanimidade Prestação de Contas dos Recursos Cofinanciados pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade Fundo a fundo, durante o Exercício 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de março de 2026.

Trajano de Moraes, 26 de março de 2026.

Saulo Roberto Rodrigues Pacheco
Presidente do CMAS

PORTARIA Nº. 118/2026

Exonera Ocupante de Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições Legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o(a) Sr(a) **JOÃO CLAUDIO DE MORAES SOUZA**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Habitação, Símbolo **POL-4**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 30 de abril de 2026.

RILDO GONÇALVES NEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 016/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a pedido a servidora **JAQUELINE CORRÊA DE MEDEIROS MATURANA** – matrícula nº 8.005, ocupante do cargo Agente Administrativo Autárquico - Área Administrativa, do exercício das funções e atividades relativas à área de Finanças e Tesouraria desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 30 de abril de 2026.

Álvaro Luiz de Almeida Bueno
Diretor Presidente – Prev Trajano
Matrícula 5174

PORTARIA Nº 017/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.



RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, com efeitos a partir de 13 de abril de 2026, a servidor comissionado, Senhor **HUGO DA SILVA LOPES – CHEFE DE SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SÍMBOLO DCA-01**, lotado na **SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, a exercer interinamente a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO ÁUTARQUICO – ÁREA DE FINANÇAS E TESOURARIA**.

Art. 2º - O Servidor comissionado, foi cedido ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trajano de Moraes – Prev-Trajano em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 117, de 29 de abril de 2026, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Rildo Gonçalves Neves.

Art. 3º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Capítulo II, Seção III, Artigo 12 da Lei Municipal N.º 98, de 01 de abril de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 30 de abril de 2026.

Álvaro Luiz de Almeida Bueno
Diretor Presidente – Prev Trajano
Matrícula 5174

PORTARIA Nº 018/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com efeitos a partir de 13 de abril de 2026, a servidor comissionado, Senhor **HUGO DA SILVA LOPES – AGENTE ADMINISTRATIVO AUTÁRQUICO - ÁREA DE FINANÇAS E TESOURARIA EM CARÁTER INTERINO**, lotada no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES – PREV-TRAJANO**, gratificação de quebra de caixa, fixada em 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: Art. 2º, §2º da Lei Municipal n.º 874, de 07 de fevereiro de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 30 de abril de 2026.

Álvaro Luiz de Almeida Bueno
Diretor Presidente – Prev Trajano
Matrícula 5174

EXTRATO DE CONTRATO 10/2026

- 1- PROCESSO Nº 983/2026
- 2- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 3- CONTRATADO: FLORICULTURA E FUNERÁRIA CORDEIRO LTDA ME, CNPJ/MF SOB O Nº 32.196.552/0001-03
- 4- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS (ADULTO, INFANTIL, NATIMORTO E URNA PARA MEMBRO), TRANSLADO
- 5- VALOR DO CONTRATO: R\$57.625,00 (CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
- 6- PRAZO: 12 (DOZE) MESES



7- ASSINATURA: 08/04/2026
8 - FISCAL DO CONTRATO: VANDA SCHUCHMANN, MAT Nº3947

EXTRATO DE CONTRATO 85/2026

1- PROCESSO Nº 4088/2025
2-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
3-CONTRATADO: SAINT CLAIR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
4-OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
5-VALOR DO CONTRATO: R\$ 102.128,24 (cento e dois mil cento e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)
6-PRAZO: 12 (DOZE) MESES
7-ASSINATURA: 29/04/2026
8-FISCAL DO CONTRATO: LUIZ CARLOS DA SILVA CAETANO, MATRÍCULA Nº 4455

EXTRATO DE CONTRATO 78/2026

1- PROCESSO Nº 6991/2025
2-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
3-CONTRATADO: ADSUMUS SERV & SEG LTDA, CNPJ nº 11.279.231/0001-00
4-OBJETO: LOCAÇÃO DE MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PLÁSTICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
5-VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais)
6-ASSINATURA: 14/04/2026

7-PRAZO: 08 (oito) MESES

8-FISCAL DO CONTRATO: TATIANA REGINA DE SOUZA, MATRÍCULA 4431

DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES.

O Prefeito Municipal de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso I da Lei Municipal nº 1.580 de 1.381 de 16 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 579.424,20 (quinhentos e setenta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Trajano de Moraes, constantes no quadro abaixo.

Programa de Trabalho	Dotação	Fonte	Anulação	Suplementação
09002884300000.002	3291.21.00		429.424,20	
10100.0103100052.001	3391.97.00	15000000	150.000,00	
10100.0103100052.001	3190.13.02	15000000		156.000,00
10100.0103100052.001	3390.46.00	15000000		280.000,00
10100.0103100052.001	3390.36.00	15000000		74.000,00
10100.0103100052.022	3191.13.08	15000000		29.000,00
10100.0103100071.001	4490.52.00	15000000		40.424,20
TOTAL			579.424,20	579.424,20

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Câmara e Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, constantes do quadro acima, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2026.
Rildo Gonçalves Neves
Prefeito